



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

**Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama**

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 8º andar, sala 842 – Cep 70068-901 - Brasília/DF

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**16ª reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade**

**Data: 05 e 06 de dezembro de 2017, das 09h30 às 18h**

**Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 925, 9º andar, Brasília-DF**

## RESULTADO

### 1. Abertura da Reunião

A reunião foi aberta pelo presidente Marcelo Marcelino (ICMBio), com a seguinte composição de membros:

Marcelo Marcelino de Oliveira – Gov. Federal

Ugo Eichler Vercillo – MMA

Andréa Ferreira Portela Nunes - MCTIC

Luiz Felipe Ramos Carvalho - MAPA

Marcelo Garcia – Gov. do AM

Carlos Eduardo Gomes Barretto – Gov. de Alagoas

João Carlos Dé Carli – CNA

Marcílio Caron – Setor Florestal

Lisiane Becker – Mira-Serra

Luiz Paulo do Amaral – Rencta

Rauff Ferraz Lima – Renctas

### 2. Ordem do Dia

**3.1 [Processo nº 02000.000980/2015-61](#) - Proposta de Resolução CONAMA que define as categorias de criadouros e estabelece critérios gerais para a autorização de empreendimentos de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro.**

Proponente: IBAMA

Procedência: 16ª Reunião do CTBio. Data: 24 e 25/10/2015.

Tramitação: matéria admitida por consenso no 7º CIPAM. Pautada na 8ª CTBio, e encaminhada à CONJUR em 05/08/16, que emitiu Parecer n. 00192/2016/CONJUR-MMA/CGU/AGU. Foi solicitado, pela Renctas, revisão da Resolução CONAMA nº 457/2013, que, por encaminhamento da 13ª CTBio, deverá ser analisada posteriormente ao esgotamento das discussões da presente Proposta. Durante a 15ª reunião, foi dada continuidade à discussão da minuta. **Matéria concluída na 16ª reunião. Segue para CTAJ.**



3.2. [Processo nº 02000.000978/2015-91](#) – Minuta de Resolução que estabelece a lista das espécies da fauna silvestre brasileira que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação, altera a Resolução Conama nº 394, de 6 de novembro de 2007, que estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação, e dá outras providências.

Proponente: IBAMA

Procedência: 10ª CIPAM. Data: 16/01/17

Tramitação: matéria admitida por 5 votos favoráveis e 3 abstenções. **Matéria não foi debatida em razão do item 3.1.**

**Encerramento:**

14hs do dia 06/12/2017

